



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.000059/2018-19

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, na cidade de Brasília - DF, CEP: 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE autoriza o reajuste do Contrato nº 39/2017-MME**, celebrado com a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.990.812/0001-15, sediada no SIA Trecho 06, Lotes 05/15, Bloco B, CEP 71.205-06, em Brasília/Distrito Federal.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **Aplicar o reajuste anual de preços do Contrato nº 39/2017-MME**, de contratação de **serviços técnicos presenciais e não presenciais de apoio a gestão de qualidade**, no âmbito da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação-CGTI, do Ministério de Minas e Energia - MME, conforme as especificações técnicas e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexos e Encartes Técnicos (Grupo 2 - Item 3).

1.2. **Os preços contratuais** - do período de 29/Dez/2020 a 29/Dez/2021 - **ficam reajustados no percentual de 4,311090%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA **acumulado no período de Dez/2019 a Nov/2020**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do **Contrato nº 39/2017-MME**, com fundamento legal no artigo 65, Inciso II, Alínea "d", e § 8º da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato (0457600).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em **decorrência do reajuste de preços** - conforme descrito no objeto - o valor anual estimado da contratação passa dos atuais R\$1.248.550,68 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), **para R\$1.302.376,82** (um milhão, trezentos e dois mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), com base na tabela integrante do 3º T. Aditivo ao Contrato (0457600).

3.2. **Os valores reajustados são os constantes da tabela abaixo:**

VALOR ATUAL DO CONTRATO (Constante 3º T. Aditivo)							Reajustamento de Preços IPCA - Dez/2019 a Nov/2020 (4,311090%)	
							Período 29/12/2020 à 29/12/2021	
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Volume da Vigência Inicial	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
2	3	Apoio a Gestão de Qualidade	Parcela Mensal	12	R\$ 104.045,89	R\$ 1.248.550,68	<b>R\$ 108.531,40</b>	<b>R\$ 1.302.376,82</b>
<b>Valor global</b>						R\$ 1.248.550,68	-	<b>R\$ 1.302.376,82</b>
<b>DIFERENÇA ESTIMADA RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE → → →</b>								<b>R\$ 53.826,14</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do reajuste - no valor anual/estimado de **R\$ 53.826,14** (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 173415 e Natureza de Despesa 339040. Nota de Empenho nº 2020NE000097, emitida em 10/03/2020.

4.2. Esse valor consta do Projeto de Lei Orçamentária - 2021 (PLOA 2021), ora em tramitação no Congresso, e que contempla a previsão orçamentária planejada pelo MME (aprovada pelo Comitê de Planejamento e Avaliação Orçamentaria do MME).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. **O reajuste de preços decorrente deste Termo de Apostilamento é aplicável aos preços do período de 29/Dez/2020 a 29/Dez/2021.**

*(Assinado Eletronicamente)*

**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/01/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0470852** e o código CRC **01A686EC**.